

Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

## REQUISIÇÃO Nº 47570

Folha: 1 de 2

Dotação Reduzida:  
Projeto/Atividade:  
Rubrica:  
Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
20883	ANÁLISE DE ÁGUA ANTIMONIO	1	UN	23,00	25,20000	579,60
	ANÁLISE DE ÁGUA ARSÊNIO	2	UN	23,00	25,20000	579,60
	ANÁLISE DE ÁGUA BÁRIO	3	UN	23,00	25,20000	579,60
	ANÁLISE DE ÁGUA CÁDMIO	4	UN	23,00	20,00000	460,00
	ANÁLISE DE ÁGUA CHUMBO	5	UN	23,00	20,00000	460,00
	ANÁLISE DE ÁGUA COBRE	6	UN	23,00	20,00000	460,00
	ANÁLISE DE ÁGUA CROMO	7	UN	23,00	20,00000	460,00
	ANÁLISE DE ÁGUA FLUORETO	8	UN	23,00	16,00000	368,00
	ANÁLISE DE ÁGUA MERCURIO TOTAL	9	UN	23,00	31,50000	724,50
	ANÁLISE DE ÁGUA NÍQUEL	10	UN	23,00	25,20000	579,60
	ANÁLISE DE ÁGUA NITRATO (COMO N) (3)	11	UN	23,00	25,00000	575,00
	ANÁLISE DE ÁGUA NITRITO (COMO N) (3)	12	UN	23,00	20,00000	460,00
	ANÁLISE DE ÁGUA SELÊNIO	13	UN	23,00	25,20000	579,60
	ANÁLISE DE ÁGUA URÂNIO	14	UN	23,00	25,20000	579,60
	ANÁLISE DE ÁGUA 1,2 DICLOROETANO	15	UN	23,00	30,00000	690,00
	ANÁLISE DE ÁGUA ACRILAMIDA	16	UN	23,00	115,50000	2.656,50
	ANÁLISE DE ÁGUA BENZENO	17	UN	23,00	21,00000	483,00
	ANÁLISE DE ÁGUA BENZO(A)PIRENO	18	UN	23,00	21,00000	483,00
	ANÁLISE DE ÁGUA CLORETO DE VINILA	19	UN	23,00	30,00000	690,00
	ANÁLISE DE ÁGUA DI(2-ETILHEXIL)FTALATO	20	UN	23,00	35,00000	805,00
	ANÁLISE DE ÁGUA DICLOROMETANO	21	UN	23,00	20,95000	481,85
	ANÁLISE DE ÁGUA DIOXANO	22	UN	23,00	30,00000	690,00
	ANÁLISE DE ÁGUA EPICLORIDRINA	23	UN	23,00	30,00000	690,00
	ANÁLISE DE ÁGUA ETILBENZENO	24	UN	23,00	21,00000	483,00
	ANÁLISE DE ÁGUA PENTAFLUOROFENOL	25	UN	23,00	30,00000	690,00
	ANÁLISE DE ÁGUA TETRAFLUORETO DE CARBONO	26	UN	23,00	20,95000	481,85
	ANÁLISE DE ÁGUA TETRAFLOROETENO	27	UN	23,00	20,95000	481,85
	ANÁLISE DE ÁGUA TOLUENO	28	UN	23,00	21,00000	483,00
	ANÁLISE DE ÁGUA TRICLOROETENO	29	UN	23,00	20,95000	481,85
	ANÁLISE DE ÁGUA XILENOS	30	UN	23,00	21,00000	483,00
	ANÁLISE DE ÁGUA COLIFORMES TOTAIS	31	UN	276,00	30,00000	8.280,00
					<b>Total:</b>	<b>26.979,00</b>

Obs.: NECESSIDADE DE REQUISIÇÃO PARA REALIZAR ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS SACS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Em 26/06/2025

LUZIA ZIMMER  
Secretário Municipal Da  
Saúde e Saneamento  
Port. nº 002/2025

*Luiza Zimmer*

Responsável do(a)

Solicitante  
LUZIA ZIMMER  
SECRETARIO MUNICIPAL

Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

## REQUISIÇÃO Nº 47570

Folha: 2 de 2

Dotação Reduzida:  
Projeto/Atividade:  
Rubrica:  
Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	ANÁLISE DE ÁGUA ESCHERICHIA COLI (QUALITATIVO)	32	UN	276,00	30,00000	8.280,00
	ANÁLISE DE ÁGUA COR APARENTE	33	UN	276,00	12,60000	3.477,60
	ANÁLISE DE ÁGUA ALUMÍNIO	34	UN	53,00	30,00000	1.590,00
	ANÁLISE DE ÁGUA AMÔNIA (COMO N)	35	UN	53,00	30,00000	1.590,00
	ANÁLISE DE ÁGUA CLORETO	36	UN	53,00	20,00000	1.060,00
	ANÁLISE DE ÁGUA 1,2 DICLOROBENZENO	37	UN	53,00	30,00000	1.590,00
	ANÁLISE DE ÁGUA 1,4 DICLOROBENZENO	38	UN	53,00	30,00000	1.590,00
	ANÁLISE DE ÁGUA DUREZA TOTAL	39	UN	53,00	20,00000	1.060,00
	ANÁLISE DE ÁGUA FERRO	40	UN	53,00	20,00000	1.060,00
	ANÁLISE DE ÁGUA GOSTO E ODOR	41	UN	53,00	15,00000	795,00
	ANÁLISE DE ÁGUA MANGANÊS	42	UN	53,00	20,00000	1.060,00
	ANÁLISE DE ÁGUA MONOCLOROBENZENO	43	UN	53,00	21,00000	1.113,00
	ANÁLISE DE ÁGUA SÓDIO	44	UN	53,00	20,00000	1.060,00
	ANÁLISE DE ÁGUA SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS	45	UN	53,00	12,60000	667,80
	ANÁLISE DE ÁGUA SULFATO	46	UN	53,00	31,00000	1.643,00
	ANÁLISE DE ÁGUA SULFETO DE HIDROGÊNIO	47	UN	53,00	30,00000	1.590,00
	ANÁLISE DE ÁGUA ZINCO	48	UN	53,00	20,00000	1.060,00
	ANÁLISE DE ÁGUA COR VERDADEIRA	49	UN	40,00	15,40000	616,00
	ANÁLISE DE ÁGUA FÓSFORO TOTAL	50	UN	40,00	48,00000	1.920,00
	ANÁLISE DE ÁGUA NITROGÊNIO AMONÍACAL TOTAL	51	UN	40,00	40,00000	1.600,00
	ANÁLISE DE ÁGUA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA	52	UN	34,00	15,00000	510,00
	ANÁLISE DE ÁGUA DQO (DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO)	53	UN	6,00	50,00000	300,00
	ANÁLISE DE ÁGUA DBO (DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO)	54	UN	6,00	40,00000	240,00
	ANÁLISE DE ÁGUA OD (OXIGÊNIO DISSOLVIDO)	55	UN	6,00	42,00000	252,00
	ANÁLISE DE ÁGUA CIANOBACTÉRIAS	56	UN	36,00	60,00000	2.160,00
	ANÁLISE DE ÁGUA ESCHERICHIA COLI (QUANTITATIVO)	57	UN	36,00	78,00000	2.808,00
					<b>Total:</b>	<b>67.671,40</b>

Obs.: NECESSIDADE DE REQUISIÇÃO PARA REALIZAR ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS SACS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Em 26/06/2025

Responsável do(a)

Solicitante  
LUZIA ZIMMER  
SECRETARIO MUNICIPAL

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### Referente à Contratação de Serviços de Análises Físico-Químicas e Microbiológicas da Água em Soluções Alternativas Coletivas (SACs)

#### 1. Unidade demandante:

Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento – Setor de Saneamento

#### 2. Responsáveis pela demanda:

- Selma Ines Misiura da Rosa – Química Responsável Técnica
- Anderlei Cesar Vanzella – Diretor de Saneamento

#### 3. Objeto da demanda:

Contratação de empresa especializada para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água captada e distribuída nas Soluções Alternativas Coletivas (SACs) localizadas nas comunidades do interior do Município de Alpestre/RS. A água dessas SACs é destinada ao consumo humano e, portanto, deve estar em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

#### 4. Justificativa da demanda:

O município é responsável pela vigilância da qualidade da água distribuída em diversas localidades do interior, onde o abastecimento é feito por meio de SACs com diferentes formas de captação (superficial e subterrânea). Para atender à legislação vigente e garantir a segurança sanitária da população, é imprescindível realizar, periodicamente, análises laboratoriais que confirmem a potabilidade da água distribuída.

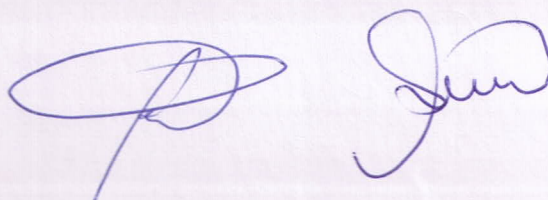
As análises deverão contemplar os parâmetros exigidos pela referida portaria, respeitando prazos de coleta, transporte e entrega das amostras que garantam a validade dos resultados, uma vez que o tempo entre coleta e análise é fator crítico para a confiabilidade dos dados.

#### 5. Situação atual e motivação da contratação:

O município não dispõe de laboratório próprio, tampouco de pessoal técnico e estrutura para a realização das análises laboratoriais exigidas. As análises vêm sendo realizadas mediante contratação de terceiros, e há necessidade de dar continuidade, garantindo economicidade, conformidade legal e padronização.

#### 6. Estimativa de quantidade:

A estimativa de análises é baseada na quantidade de locais atualmente atendidos pelo município e na frequência mínima exigida pela legislação. Os quantitativos estimados encontram-se descritos na planilha anexa a este documento.



## 7. Características desejadas da contratação:

Ainda em fase inicial, não se definiu a empresa a ser contratada. Entretanto, a Administração busca laboratórios que preencham os seguintes requisitos:

- Estar habilitado para realizar análises nos parâmetros exigidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021;
- Apresentar estrutura técnica compatível;
- Aceitar amostras com flexibilidade de dias e horários;
- Permitir contratação de ensaios individualizados, de forma a garantir a economicidade;
- Estar localizado em cidade para a qual o município já dispõe de logística de transporte de pacientes.

## 8. Encaminhamento para as etapas seguintes:

Com a presente formalização, será elaborado o Estudo Técnico Preliminar para instrução do processo de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com posterior elaboração do Termo de Referência, análise jurídica e demais providências para deflagração da contratação pública.

## 9. Anexos:

- Quadro de estimativas de análises;
- Cronograma indicativo de coletas e parâmetros exigidos.

Alpestre/RS, 06 de junho de 2025.

*Selma Ines Misiura da Rosa.*

Selma Ines Misiura da Rosa  
Química

  
Anderlei Cesar Vanzella

Diretor do Departamento de Saneamento

**TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES**  
**Serviço de Análises físico-químicas e microbiológicas das Soluções Alternativas Coletivas**

**1. SETOR SOLICITANTE**

**1.1.** Secretaria Municipal Da Saúde e Saneamento, Setor de Vigilância Sanitária.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de análises físico-químicas e microbiológicas, nas SACs (soluções alternativas coletivas), do interior do Município de Alpestre – RS. Algumas SACs possuem captação superficial e outras captação subterrânea e a água captada tem a finalidade para consumo humano, devendo seus parâmetros estarem conforme Portaria 888 de 04 de maio de 2021.

**3. JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário em função da obrigatoriedade do Município em atender ao Plano de Amostragem conforme Portaria de Consolidação Nº 888 de 2021 do Ministério da Saúde, o qual foi aprovado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

As análises a serem realizadas, bem como a periodicidade de coleta e pontos de coleta estão especificados nos ANEXOS 1 e 2 deste termo. Considerando que os pontos de coleta, podem, eventualmente serem alterados por motivos das SACs ficarem inoperantes ou por outro evento que possa comprometer a coleta da amostra. Também poderão ser alterados os locais de coleta em caso de uma SAC ficar inativa por um determinado período, sendo que, poderá ser substituída por outra SAC que venha a ser instalada.

A quantidade total de análises está expressa no ANEXO 3 deste termo.

**ANEXO 1**

**ANEXO 2**

**ANEXO 3**

**5. PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**5.1.** Serviço contratado deverá ser executado quando solicitado pelo Setor de Saneamento e autorizado através de ordem de compra/serviço emitida pelo Departamento de Compras Municipais nas condições estabelecidas neste termo, nos dias, locais e horários informados pelo Setor solicitante e comprovar antes da entrega, que o serviço esteja em conformidade com o presente termo de referência.

**5.2.** O envio da Ordem de compras poderá ser feito via e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

**5.3.** A CONTRATADA deverá dispor estrutura adequada à execução dos serviços.

**6. OBRIGACOES E DIREITOS DO CONTRATANTE:**

**6.1.** A contratante será responsável pela coleta e envio das amostras a serem analisadas, direcionando-as até o laboratório nas condições adequadas.

**6.2.** Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto licitado.



- 6.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 6.4. Fiscalizar a execução do objeto licitado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 6.5. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

## **7. OBRIGACOES DA CONTRATADA:**

- 7.1. Executar o objeto da forma como indicada neste Termo.
- 7.2. Cumprir, fielmente, todas as disposições constantes deste Termo de Referência.
- 7.3. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento ora contratado, tais como tributos, embalagem e demais encargos.
- 7.4. Manter programa de qualidade interno, apresentação documentada das metodologias utilizadas para os parâmetros a serem analisados no objeto do contrato e evidenciar calibração com padrões rastreáveis para os equipamentos utilizados nas análises destes parâmetros.
- 7.5. Responder, integralmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Contratante.
- 7.6. Fornecer todos os materiais necessários a coleta e análise das amostras, sem qualquer custo adicional.
- 7.7. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à execução do objeto do respectivo contrato administrativo.
- 7.8. Disponibilizar via email ou outro meio eletrônico os relatórios de análises imediatamente após a conclusão dos ensaios, nos quais deve constar a interpretação, e/ou comentários dos resultados das análises comparando-os com os padrões estabelecidos na legislação vigente;
- 7.9. Informar à contratante, através de email, qualquer eventualidade relacionada às amostras de água recebidas;
- 7.10. Informar, no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitar à Contratante a realização dos depósitos pertinentes.
- 7.11. Disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização da Prefeitura Municipal de Alpestre RS;

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado na quantidade efetivamente realizada e paga no mês subsequente, através de ordem bancária e depósito em conta-corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
- 8.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a execução do objeto, juntamente com o relatório/laudo de análises.
- 8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a



Prefeitura Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação se dará pelo menor preço global.

9.2. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Alpestre e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contratada, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9.3. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Alpestre, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

Alpestre, 06 de junho de 2025.

*Selma Ines Misiura da Rosa*

Selma Ines Misiura da Rosa  
Química Responsável Técnica

*Anderlei Cesar Vanzella*

Anderlei Cesar Vanzella  
Diretor do Departamento de Saneamento

Luzia Zimmer

LUZIA ZIMMER

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento  
Port. nº 002/2025

*Luzia Zimmer*

**ANEXO 1 - PLANO DE AMOSTRAGEM - SUBTERRÂNEO**

PUNTO DE COLETA	PERIODICIDADE E LEGISLAÇÃO	ANÁLISE	MUNICÍPIOS																		TOTAL DE ANÁLISES			
			SANTA TEREZINH A	BARRA BELA	ALTO GRANDE	BARRA GRANDE	GABRIELVA	FARINHAS	IRACEMA GARCIA MENEGHINI	SÃO DOMINGOS	SÃO MICHEL	SALTINHO DO CAFÉ	LAPARÃO CABREIRO	VILA ALEGRE	LAGOA DA TURCA	SÃO PEDRO	ALTO FELIZ 2	BARRA BONITA	SÃO ROQUE					
ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO - ARBISO 4º SEMESTRAL	ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO - ARBISO 4º SEMESTRAL	COR VERDE/ÁSFERA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	34	
		POSTERO TOTAL	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	34	
		NITROGÊNIO AMONÍACO TOTAL	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	34
		CONDUTIVIDADE ELÉTRICA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	34
		AMÔNÍACO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
		ÁRSÊNIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
		BÁRIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
		CÁDmio	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
		CÉADmio	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
		COBRE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
		CRÔMO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
		FLUORETO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
MERCÚRIO TOTAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
NÍQUEL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
NITRATO (COMO N10)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
NITRATO (COMO N10)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
SELÊNIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
URÂNIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
1,2 DICLOROFENILO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
ACETILAMIDA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
BENZENO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
BENZOLAVARÊNIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
CLORETO DE VINILA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
DI,3 ETILHÉXIL FENILATO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
DICLOROMETANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
DIOXANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
EPICLORIDINA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
ETILBENZENO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
FINILCLOROFENOL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
TETRACLORETO DE CARBONO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
TETRACLOROFENENO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
TOLUENO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
TRICLOROFENENO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
XILENO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
COLIFORMES TOTAIS E COLI	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	204		
COR APARENTE	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	204		
ALUMÍNIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
AMÔNIA (COMO N)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
CLORO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
COR APARENTE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
1,2 DICLOROBENZENO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
1,4 DICLOROBENZENO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
DUREZA TOTAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
FÉRRIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
GOSTO E ODO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
MANGANÊS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
MONOCICLORENEZENO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
SÓDIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
SULFATO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
SULFETO DE HIDROGÊNIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		
ZINCO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17		






**ANEXO 2 - PLANO DE AMOSTRAGEM SUPERFICIAIS**

PONTO DE COLETA	PERIODICIDADE E LEGISLAÇÃO	ANÁLISE	ALTO ALEGRE	LAJEADO GRANDE	ENCRUZILHADA DOM JOSÉ	TOTAL		
ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO	ARTIGO 42 (SEMESTRAL CAPTAÇÃO)	DQO (demanda química de Oxigênio)	2	2	2	6		
		DBO (demanda bioquímica de Oxigênio)	2	2	2	6		
		OD (oxigênio dissolvido)	2	2	2	6		
		COR VERDADEIRA	2	2	2	6		
		Fósforo total	2	2	2	6		
		Nitrogênio amoniacal total	2	2	2	6		
ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO	INORGÂNICOS - ANEXO 9 (SEMESTRAL CAPTAÇÃO)	ANTIMÔNIO	2	2	2	6		
		ARSÊNIO	2	2	2	6		
		BÁRIO	2	2	2	6		
		CÁDMIO	2	2	2	6		
		CHUMBO	2	2	2	6		
		COBRE	2	2	2	6		
		CROMO	2	2	2	6		
		FLUORETO	2	2	2	6		
		MERCÚRIO TOTAL	2	2	2	6		
		NIQUEL	2	2	2	6		
		NITRATO (COMO N) (3)	2	2	2	6		
		NITRITO (COMO N) (3)	2	2	2	6		
		SELÊNIO	2	2	2	6		
		URÂNIO	2	2	2	6		
		ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO	ORGÂNICOS - ANEXO 9 (SEMESTRAL CAPTAÇÃO)	1,2 DICLOROETANO	2	2	2	6
				ACRILAMIDA	2	2	2	6
BENZENO	2			2	2	6		
BENZO(A)PIRENO	2			2	2	6		
CLORETO DE VINILA	2			2	2	6		
DI(2-ETILHEXIL) FTALATO	2			2	2	6		
DICLOROMETANO	2			2	2	6		
DIOXANO	2			2	2	6		
EPICLORIDINA	2			2	2	6		
ETILBENZENO	2			2	2	6		
PENTACLOROFENOL	2			2	2	6		
TETRACLOROETO DE CARBONO	2			2	2	6		
TETRACLOROETENO	2			2	2	6		
TOLUENO	2			2	2	6		
TRICLOROETENO	2			2	2	6		
XILENOS	2			2	2	6		
ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO	ANEXO 12 - MENSAL	CIANOBACTÉRIAS	12	12	12	36		
SAÍDA DO TRATAMENTO E PONTO DE CONSUMO	ANEXO 15 (UMA AMOSTRA NA SAÍDA DO TRATAMENTO E UMA NO PONTO DE CONSUMO) MENSAL	COR APARENTE	24	24	24	72		
		COLIFORMES TOTAIS	24	24	24	72		
		E. COLI	24	24	24	72		
ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO	ARTIGO 25 - MENSAL	E. COLI (QUANTITATIVO)	12	12	12	36		
ÁGUA TRATADA	MENSAL (ANEXO 11) ORGANOLÉPTICOS	ALUMÍNIO	12	12	12	36		
		AMÔNIA (COMO N)	12	12	12	36		
		CLORETO	12	12	12	36		
		COR APARENTE	12	12	12	36		
		1,2 DICLOROBENZENO	12	12	12	36		
		1,4 DICLOROBENZENO	12	12	12	36		
		DUREZA TOTAL	12	12	12	36		
		FERRO	12	12	12	36		
		GOSTO E ODO	12	12	12	36		
		MANGANÊS	12	12	12	36		
		MONOCLOROBENZENO	12	12	12	36		
		SÓDIO	12	12	12	36		
		SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS	12	12	12	36		
		SULFATO	12	12	12	36		
		SULFETO DE HIDROGÊNIO	12	12	12	36		
		ZINCO	12	12	12	36		

TOTAL DE ANÁLISES

ANEXO 3 - TOTAL DE ANÁLISES

ITEM	PONTO DE COLETA/PERIODICIDADE/LEGISLAÇÃO	ANÁLISE SUPERFICIAIS	TOTAL DE ANÁLISES SUPERFICIAIS	PONTO DE COLETA	ANÁLISE SUBTERRÂNEO	TOTAL ANÁLISES SUBTERRÂNEAS	ANÁLISE	TOTAL GERAL ANÁLISES SUBTERRÂNEAS + SUPERFICIAIS
1	ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO - INORGÂNICOS - ANEXO 9 - SEMESTRAL	ANTIMÔNIO	6	ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO - INORGÂNICOS - ANEXO 9 - ANUAL	ANTIMÔNIO	17	ANTIMÔNIO	23
2		ARSENÍO	6		ARSENÍO	17	ARSENÍO	23
3		BÁRIO	6		BÁRIO	17	BÁRIO	23
4		CÁDMIO	6		CÁDMIO	17	CÁDMIO	23
5		CHUMBO	6		CHUMBO	17	CHUMBO	23
6		COBRE	6		COBRE	17	COBRE	23
7		CROMO	6		CROMO	17	CROMO	23
8		FLUORETO	6		FLUORETO	17	FLUORETO	23
9		MERCÚRIO TOTAL	6		MERCÚRIO TOTAL	17	MERCÚRIO TOTAL	23
10		NIQUEL	6		NIQUEL	17	NIQUEL	23
11		NITRATO (COMO N) (3)	6		NITRATO (COMO N) (3)	17	NITRATO (COMO N) (3)	23
12		NITRITO (COMO N) (3)	6		NITRITO (COMO N) (3)	17	NITRITO (COMO N) (3)	23
13		SELÊNIO	6		SELÊNIO	17	SELÊNIO	23
14		URÂNIO	6		URÂNIO	17	URÂNIO	23
15	ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO - ORGÂNICOS - ANEXO 9 - SEMESTRAL	1,2 DICLOROETANO	6	ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO - ORGÂNICOS - ANEXO 9 - ANUAL	1,2 DICLOROETANO	17	1,2 DICLOROETANO	23
16		ACRILAMIDA	6		ACRILAMIDA	17	ACRILAMIDA	23
17		BENZENO	6		BENZENO	17	BENZENO	23
18		BENZO(A)PIRENO	6		BENZO(A)PIRENO	17	BENZO(A)PIRENO	23
19		CLORETO DE VINILA	6		CLORETO DE VINILA	17	CLORETO DE VINILA	23
20		DI(2-ETILHEXIL) FTALATO	6		DI(2-ETILHEXIL) FTALATO	17	DI(2-ETILHEXIL) FTALATO	23
21		DICLOROMETANO	6		DICLOROMETANO	17	DICLOROMETANO	23
22		DIOXANO	6		DIOXANO	17	DIOXANO	23
23		EPICLORIDINA	6		EPICLORIDINA	17	EPICLORIDINA	23
24		ETILBENZENO	6		ETILBENZENO	17	ETILBENZENO	23
25		PENTAFLUOROFENOL	6		PENTAFLUOROFENOL	17	PENTAFLUOROFENOL	23
26		TETRAFLUOROETENO	6		TETRAFLUOROETENO	17	TETRAFLUOROETENO	23
27		TETRAFLUOROETANO	6		TETRAFLUOROETANO	17	TETRAFLUOROETANO	23
28		TOLUENO	6		TOLUENO	17	TOLUENO	23
29		TRICLOROETENO	6		TRICLOROETENO	17	TRICLOROETENO	23
30		XILENOS	6		XILENOS	17	XILENOS	23
31	ANEXO 15 (UMA AMOSTRA NA SAÍDA DO TRATAMENTO E UMA NO PONTO DE CONSUMO) MENSAL	COLIFORMES TOTAIS	72	ANEXO 15 - ÁGUA TRATADA MENSAL	COLIFORMES TOTAIS	204	COLIFORMES TOTAIS	276
32		E. COLI	72		E. COLI	204	E. COLI (QUANTITATIVO)	276
33		COR APARENTE	72		COR APARENTE	204	COR APARENTE	276
34	ÁGUA TRATADA - ANEXO 11 - ORGANOLEPTICOS - MENSAL	ALUMÍNIO	36	ÁGUA TRATADA - ANEXO 11 - ORGANOLEPTICOS - ANUAL	ALUMÍNIO	17	ALUMÍNIO	53
35		AMÔNIA (COMO N)	36		AMÔNIA (COMO N)	17	AMÔNIA (COMO N)	53
36		CLORETO	36		CLORETO	17	CLORETO	53
37		1,2 DICLOROBENZENO	36		1,2 DICLOROBENZENO	17	1,2 DICLOROBENZENO	53
38		1,4 DICLOROBENZENO	36		1,4 DICLOROBENZENO	17	1,4 DICLOROBENZENO	53
39		DUREZA TOTAL	36		DUREZA TOTAL	17	DUREZA TOTAL	53
40		FERRO	36		FERRO	17	FERRO	53
41		GOSTO E ODOR	36		GOSTO E ODOR	17	GOSTO E ODOR	53
42		MANGANÊS	36		MANGANÊS	17	MANGANÊS	53
43		MONOCLOROBENZENO	36		MONOCLOROBENZENO	17	MONOCLOROBENZENO	53
44		SÓDIO	36		SÓDIO	17	SÓDIO	53
45		SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS	36		SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS	17	SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS	53
46		SULFATO	36		SULFATO	17	SULFATO	53
47		SULFETO DE HIDROGÊNIO	36		SULFETO DE HIDROGÊNIO	17	SULFETO DE HIDROGÊNIO	53
48	ZINCO	36	ZINCO	17	ZINCO	53		
49	ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO - ARTIGO 42 - SEMESTRAL	COR VERDADEIRA	6	ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO - ARTIGO 42 - SEMESTRAL	COR VERDADEIRA	34	COR VERDADEIRA	40
50		Fósforo total	6		FÓSFORO TOTAL	34	FÓSFORO TOTAL	40
51		Nitrogênio amoniacal total	6		NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL	34	NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL	40
52		DQO (demanda química de Oxigênio)	6		CONDUTIVIDADE ELÉTRICA	34	CONDUTIVIDADE ELÉTRICA	34
53	ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO - ARTIGO 29 - MENSAL	DBO (demanda bioquímica de Oxigênio)	6			DQO (demanda química de Oxigênio)	6	
54		OD (oxigênio dissolvido)	6			DBO (demanda bioquímica de Oxigênio)	6	
55		CIANOBACTÉRIAS	36			OD (oxigênio dissolvido)	6	
56	E. COLI (QUANTITATIVO)	36			CIANOBACTÉRIAS	36		
						E. COLI (QUANTITATIVO)	36	

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água nas Soluções Alternativas Coletivas (SACs) do Município de Alpestre/RS

**Empresa a ser contratada:** LABORPLAN ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA

**Fundamento legal:** Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Unidade demandante:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Setor de Saneamento

**Responsável técnico:** Selma Ines Misiura da Rosa – Química

### I – Fundamentação da inexigibilidade

Conforme dispõe o caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de fornecedor exclusivo ou de serviços técnicos especializados com natureza singular, cuja escolha esteja tecnicamente justificada.

No presente caso, a contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de análise laboratorial de amostras de água para consumo humano, conforme os parâmetros definidos na Portaria GM/MS nº 888/2021, a serem aplicados nas Soluções Alternativas Coletivas (SACs) do município de Alpestre/RS.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar e levantamento de mercado com três laboratórios regionais (FURI, UPF e LABORPLAN), concluiu-se que apenas a empresa LABORPLAN é capaz de atender, de forma plena e eficiente, todos os requisitos técnicos, logísticos e operacionais necessários à Administração Pública.

### II – Razões que justificam a escolha da empresa LABORPLAN

1. Atendimento técnico integral: A LABORPLAN realiza ensaios laboratoriais individualizados, conforme os parâmetros exigidos pela Química do município, evitando a obrigatoriedade de pacotes fechados que incluam análises desnecessárias. Essa flexibilidade permite aderência técnica exata ao que a municipalidade necessita.
2. Maior janela de recebimento de amostras: É o único laboratório que recebe amostras de segunda a sexta-feira, enquanto os demais possuem restrições de dias, o que compromete o cumprimento dos prazos críticos para a validade das análises.
3. Custo global mais vantajoso: A LABORPLAN apresentou o menor valor global, considerando apenas os parâmetros efetivamente necessários. As demais empresas exigem, em alguns casos, contratação em pacotes, o que aumenta significativamente o custo total.
4. Logística já existente e sem custos extras para o Município: A empresa está localizada em Passo Fundo/RS, cidade para a qual a Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento realiza deslocamentos quase que diariamente para transporte de pacientes e serviços em saúde. Isso permite o envio das amostras sem



contratação de transporte específico, otimizando recursos públicos e conferindo vantajosidade e economicidade à contratação.

5. Adequação à urgência e continuidade do serviço: O serviço é essencial à política pública de saneamento básico e controle da qualidade da água. A empresa LABORPLAN já demonstrou capacidade técnica e operacional para execução imediata, assegurando continuidade das ações preventivas de vigilância da água potável.

### III – Inviabilidade de competição

A inviabilidade de competição decorre da conjugação dos seguintes fatores:

- Somente a LABORPLAN permite contratação por parâmetro específico, com controle técnico-financeiro adequado;
- É a única a receber amostras ao longo de toda a semana útil, garantindo maior flexibilidade operacional;
- Permite aproveitamento da logística já existente do município, sem custos adicionais;
- Apresentou o menor valor global entre as propostas formais recebidas.

Essas condições tornam impraticável a competição em igualdade de condições com os demais laboratórios analisados, razão pela qual se caracteriza a situação de inexigibilidade prevista no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

### IV – Conclusão

Diante do exposto, e com base no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, resta caracterizada a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa **LABORPLAN ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA**, por ser a única que atende de forma integral, econômica e tecnicamente adequada a necessidade apresentada pelo Setor de Saneamento do Município de Alpestre.

A contratação está em conformidade com os princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e interesse público, devendo seguir os trâmites legais e administrativos para formalização contratual.

Alpestre/RS, 06 de junho de 2025.

*Selma Ines Misiura da Rosa*

**Selma Ines Misiura da Rosa**  
Química Responsável Técnica

*Anderlei Cesar Vanzella*  
**Anderlei Cesar Vanzella**  
Diretor do Departamento de Saneamento

*Luiza Zimmer*  
**LUZIA ZIMMER**  
Secretária Municipal da  
Saúde e Saneamento  
Port. nº 002/2025  
**Luiza Zimmer**  
Secretária Municipal da Saúde e Saneamento